



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 823

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/12/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ouvimos muito hoje em dia sobre a necessidade de buscar soluções diferentes, ou seja, de se “pensar fora da caixa”; esse jargão nos remete, de fato, sobre a necessidade de buscarmos e encontramos soluções criativas e diferentes relacionadas aos problemas e situações do nosso cotidiano, pelas quais todos nós passamos.

O fato é que, quando pensamos fora da caixa, conseguimos expandir nossa criatividade, nos tornamos melhores pessoas e, assim, temos a oportunidade de acrescentar novas formas e possibilidades em nossas vidas e na vida de outras pessoas. E isso não passa, via de regra, por situações complexas; temos muitas oportunidades com a aplicação de situações simples, desenvolvendo capacidades criativas que garantam soluções e possibilidades de alguma melhoria na vida de outras pessoas.

Este requerimento vem sugerir à nossa prefeitura, através de nossa competente e sempre muito atuante Secretaria de Governo, que analise a possibilidade de considerar a aplicação de um Projeto de Lei, que verse sobre a concessão de isenção de IPTU, para proprietários de imóveis que são pessoas acometidas por doenças raras, à luz das justificativas apresentadas neste documento.

As doenças raras são caracterizadas por uma ampla diversidade de sinais e sintomas, que variam não só de doença para doença, mas também de pessoa para pessoa acometida pela mesma condição. O conceito de Doença Rara (DR), segundo a Organização Mundial de Saúde, é a doença que afeta até 65 pessoas em grupos de até 100 mil indivíduos, ou seja, 1,3 para cada 2 mil pessoas.

As doenças classificadas como doenças raras alteram diretamente a qualidade de vida da pessoa e, muitas vezes, o paciente perde a autonomia para realizar suas atividades, na maioria das vezes causando muita dor e sofrimento, tanto para o portador da doença quanto para seus familiares.

Existem muitos estudos e conclusões sobre doenças raras em nosso país, que precisam ser analisadas pela nossa cidade no tocante a aplicação de concessões e possibilidades de ajuda, indo além do que já é comum ou obrigatório por Lei Federal.

Por se tratar de doenças raras, com quantidade de tratamento diminutas e muitas vezes, com valores altos, solicitamos a isenção do IPTU, para ajudar essas famílias a usufruírem do direito que pacientes de doenças graves já possuem de acordo com o inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal nº 7.713/1988, que regula a matéria em âmbito Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 823/2022

Algumas cidades brasileiras têm se adiantado e realizado estudos para concessão de isenção de IPTU para proprietários de imóveis portadores de doenças raras, e Botucatu precisa seguir nessa mesma linha, tenho certeza disso.



Acredito ainda que, pelas estatísticas acerca da quantidade de pessoas que precisam de tal benefício, trata-se de uma Lei que, se aplicada em nosso município, não vai causar nenhum desequilíbrio nos orçamentos municipais, mas que trará alento e grande apoio para várias munícipes e famílias que necessitam, de fato, desse apoio.

Seria importante que um estudo técnico seja feito sobre o assunto, se possível ainda nessas próximas semanas, antes que os carnês e todo planejamento de pagamento do IPTU de nossa cidade seja lançado e apresentado à população.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que considerem realizar estudos visando a elaboração de Projeto de Lei específico concedendo isenção de IPTU para proprietários de imóveis que são acometidos por doenças raras, à luz das justificativas e sugestões apresentados neste documento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de dezembro de 2022.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

SS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - XFK3-8W8D-4M36-0587
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=XFK38W8D4M360587>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XFK3-8W8D-4M36-0587

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - XFK3-8W8D-4M36-0587 -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>